



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 025/2025**

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e ceder área pública à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 025/2025**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e ceder área pública à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de sua destinação, de "bem de uso comum" para "bem de uso dominial", área medindo 80,00 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), localizada na quadra 20 (vinte), Bairro Planalto II, nesta cidade de Ipatinga-MG, conforme constante na Planta U-9025 e Memorial Descritivo, partes integrantes a esta Lei.

Art. 2º Procedida a desafetação de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder a área desafetada à COPASA, destinada exclusivamente à implantação de booster da rede de abastecimento de água para atender ao Empreendimento Planalto A, residencial I e II do Programa Minha Casa, Minha Vida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

Art. 3º A cessão de uso será celebrada a título gratuito e terá sua vigência vinculada ao prazo que durar a exploração dos serviços públicos pela COPASA, ou se houver manifestação contrária das partes.

Art. 4º A cessão dar-se-á com cláusula de reversão da área ao Município, na hipótese de descumprimento das condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de fevereiro de 2025.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva  
**PRESIDENTE**

Greston Henrique de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de oliveira  
**RELATOR**



## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
IMÓVEL: FRAÇÃO DE ÁREA DA PRAÇA - QUADRA 20 PARA IMPLANTAÇÃO DO BOOSTER  
ÁREA (m<sup>2</sup>): 80,00 m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO (m): 36,00  
MUNICÍPIO / UF: IPATINGA / Minas Gerais

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2** de definido pela coordenada plana UTM 7.845.671,446 m Norte e 760.187,034 m Leste, confrontando PRAÇA QUADRA 20 deste, segue com azimute de 175°46'49" e distância de 10,000 m, até o vértice **3**, definido pela coordenada plana UTM 7.845.661,470 m Norte e 760.187,770 m Leste, confrontando PRAÇA QUADRA 20 deste, segue com azimute de 265°48'20" e distância de 8,000 m; até o vértice **4**, definido pela coordenada plana UTM 7.845.660,884 m Norte e 760.179,792 m Leste, confrontando PRAÇA QUADRA 20 deste, segue com azimute de 355°46'49" e distância de 10,000 m; até o vértice **1**, definido pela coordenada plana UTM 7.845.670,857 m Norte e 760.179,056 m Leste, confrontando RUA ILHÉUS deste, segue com azimute de 85°46'49" e distância de 8,000 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM  
Em 23 de setembro de 2024.

  
Ellen C S L Duarte  
Gerente SETOP

  
Jéssica Mara dos Reis Neiva  
Secretária SEMOP



Página de assinaturas

**Greston Souza**  
075.333.596-40  
Signatário

**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 24 fev 2025** 14:57:08 **Comissoes De Vereadores** criou este documento. ( Email: [comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 24 fev 2025** 18:10:30 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.123.173 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 24 fev 2025** 18:10:35 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.123.173 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 24 fev 2025** 18:12:28 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.105.215 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 24 fev 2025** 18:12:30 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.105.215 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 24 fev 2025** 18:03:17 **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 24 fev 2025** 18:03:28 **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 24 fev 2025** 18:37:08 **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

